



Ação Orçamentária

8204 - Implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Regionalização na Execução

Não

Beneficiário

Tipo de implementação: Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Firmar convênios, acordos, ajustes, projetos de cooperação ou outros instrumentos com demais órgãos/entidades do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, e outros parceiros, para implementação das ações descritas. Realizar reuniões periódicas com representantes; definir metodologias; elaborar e distribuir materiais; firmar acordos e projetos de cooperação com os entes responsáveis locais; propiciar estrutura física para os núcleos e postos; adquirir e manter equipamentos; contratar serviços especializados e consultorias; realizar eventos, oficinas, conferências e financiar participações de técnicos e colaboradores; promover intercâmbios e visitas de estudos; sensibilizar o público-alvo de cada núcleo e posto; mapear rede de serviços a serem referenciados pelos núcleos e postos; capacitar profissionais dos núcleos, postos e/ou dos serviços públicos e privados a serem referenciados por estes órgãos; estruturar comitês municipais e estaduais de enfrentamento ao tráfico de pessoas; realizar estudos sobre o funcionamento e resultados obtidos pelos núcleos e postos; sistematizar dados; gerar relatórios; promover pesquisas, diagnósticos e publicações; realizar premiações acadêmicas e de experiências práticas; desenvolver, manter e ampliar sistemas de informações e bancos de dados, realizar campanhas de esclarecimento, conscientização, capacitar agentes públicos e da sociedade civil, dentre outras ações nos eixos da prevenção, atendimento e responsabilização. Assegurar a criação e o funcionamento de Conselho Nacional.

Participação social: